



PORTARIA Nº 602/2016

Concede prorrogação de licença maternidade a servidora Lívia Mazzo de Oliveira Chiabai

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o pedido de concessão de licença firmado pela servidora Lívia Mazzo de Oliveira Chiabai – processo nº 003602/2016, de 17/10/2016, para Concessão de prorrogação de licença maternidade.

CONSIDERANDO a legalidade do pedido nos termos da Lei Complementar nº 020/2016:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença com vencimento, nos termos da Lei Complementar nº 020/2016 a servidora pública municipal Sr^a. **LÍVIA MAZZO DE OLIVEIRA CHIABAI**, de prorrogação de licença maternidade.

§1º A licença concedida no *caput* deste artigo é de **60 (sessenta dias)** a partir de 31/10/2016 e seu término em 31/12/2016.

§2º Findo o período da licença, deverá o servidor retornar ao seu cargo no primeiro dia útil subsequente, sob pena de ser considerado como faltoso neste e nos demais dias em que não comparecer, salvo justificção prevista na Lei Complementar Municipal nº 001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 20 de novembro de 2016.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana